

13/03/24


Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº259/2024.

Concessão de Benefícios de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Magistério

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES-IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 046/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial de Magistério com proventos integrais a Servidora Pública Municipal Sra. FATIMA REGINA DA CONSOLAÇÃO MACEDO, ocupante do cargo de PROFESSORA – carreira MaM – Classe PA' – nível V - padrão 9, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A Aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no Art. 63, inciso I, II, III, IV E V, §§ 1 e 2º da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022 e Art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão fixados com base no Art. 64, inciso I, alínea "b", da lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Os proventos de aposentadoria serão reajustados com base no Art. 66, inciso I, da Lei Complementar nº 093, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Guaçuí-ES, 04 de março de 2024.


CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva